

PRÊMIO AGES – LIVRO DO ANO – EDIÇÃO 2026 REGULAMENTO

A AGES institui o PRÊMIO AGES – LIVRO DO ANO – EDIÇÃO 2026, que será conferido aos melhores livros inéditos publicados em primeira edição, em suporte impresso ou e-book, por autoras e autores gaúchos ou escritoras e escritoras residentes no Rio Grande do Sul, dentro do ano de 2025. Não poderão ser inscritas obras que tenham utilizado recursos de Inteligência Artificial, exceto nos casos em que trechos gerados por essa tecnologia sejam claramente identificados e utilizados exclusivamente para fins de citação, estudo, debate ou crítica.

I – DAS FINALIDADES E DO ALCANCE DO PRÊMIO AGES - LIVRO DO ANO

O Prêmio AGES LIVRO DO ANO tem como objetivo dar destaque e visibilidade à produção intelectual e literária de escritores gaúchos e escritoras gaúchas, incentivando a leitura e a produção escrita, além de colaborar para uma efetiva divulgação das obras de autoras e autores rio-grandenses. O prêmio é concedido por escritoras e escritoras para escritores e escritoras, constituindo-se em importante referência de qualidade e canal de valorização do trabalho realizado pelos criadores/criadoras literários sul-rio-grandenses.

II – DA PERIODICIDADE, DOS HABILITADOS A CONCORRER E DAS CATEGORIAS

1. Estão aptos a inscrever seus livros e a concorrer ao Prêmio, exclusivamente escritoras e escritores nascidos ou residentes no Rio Grande do Sul, mesmo que seus livros tenham sido publicados por editoras de fora do Estado. Fica vedada a participação de autoras e autores nascidos e residentes em outros estados, mesmo que publicados por editoras gaúchas. Fica vedada a participação de obras publicadas por editoras de fora do Brasil.

2. Serão considerados habilitados a concorrer os livros publicados em primeira edição, em suporte impresso ou digital, no ano imediatamente anterior ao do processamento da escolha, desde que contenham ficha catalográfica e ISBN do ano de 2025 e/ou documento que comprove o ano de impressão do livro.

3. Não há limite de número de livros inscritos por autor ou autora.

4. Os concorrentes estão divididos em dez categorias, de acordo com o gênero a que o texto pertence ou ao público a que se destina e tradução. A saber: narrativa longa (romance ou novela), narrativa curta (conto ou miniconto), poesia, literatura infantil, literatura juvenil, crônica, texto dramático, não-ficção, tradução e especial.

4.1. Estará apto a ser inscrito na categoria especial, qualquer livro que não se encaixe nas demais categorias, desde que respeitado o que regem os itens 1 e 2, da parte II. A saber: história em quadrinhos, coletâneas de textos inéditos (em que haja mais de um gênero), livro de viagem, e outros, desde que contenham textos escritos. Livros que sejam apenas de imagens não terão suas inscrições homologadas.

4.2 É vedada a participação de obras dos escritores e escritoras que compõem a diretoria da AGES com mandato vigente, bem como de editoras e selos de seus componentes.

5. As obras selecionadas de cada categoria para concorrer ao Prêmio AGES – Livro do Ano 2026 receberão o selo de finalista.

III – DA PREMIAÇÃO

1. A cada uma das categorias do LIVRO DO ANO será concedido o selo do Prêmio AGES e um troféu criado por artista vencedor/a do concurso estabelecido no ano corrente por ocasião dos 45 anos da Associação Gaúcha de Escritores. O mesmo será entregue em evento comemorativo promovido pela AGES de forma presencial, virtual ou híbrida, conforme as condições climáticas e sanitárias do país e/ou do estado na ocasião. Caso a data precise ser alterada, os participantes e as participantes do Prêmio bem como as associadas e os associados serão informados de nova data e horário antecipadamente.

1.1. Caso um livro tenha mais de um autor ou autora seja o vencedor do Prêmio AGES, o troféu será entregue ao organizador ou organizadora e, na falta desse ou dessa, ao escritor ou escritora responsável pela inscrição.

1.2. No caso de coletâneas, a maioria dos autores e autoras deverá obedecer ao que rege o item 1, da parte II.

2. Ao livro, independente de categoria, que receber o maior número de votos dos associados e associadas no item Livro do Ano na sala de

votação do site da AGES, será concedido o “Prêmio AGES – Livro do Ano 2026”, selo e troféu.

IV – DO SISTEMA DE ESCOLHA

1. Na primeira fase, será composto, por indicação da Diretoria da AGES, um júri técnico de, no mínimo, duas pessoas de notável conhecimento técnico-literário, que terá a responsabilidade de indicar as obras finalistas em cada uma das dez categorias. Os componentes e as componentes do júri não poderão participar do presente concurso individualmente ou fazer parte de antologias em nenhuma das categorias. A participação em prefácio, posfácio, orelha ou qualquer outra forma de apreciação do livro concorrente ao Prêmio será considerado impedimento para compor o júri. Em relação aos textos dramáticos não poderão participar seus intérpretes ou pessoas que tenham qualquer envolvimento com a realização em palco do texto.

2. Após a indicação das obras finalistas de cada categoria feita pelo júri especializado será divulgado o prazo de até cinco dias para recursos. Após, a AGES publicará em seu site a lista das obras que disputarão o Prêmio AGES – Livro do Ano 2026 e passará à segunda fase da escolha dos livros vencedores. Os livros finalistas, em versão .pdf, estarão disponíveis aos sócios e sócias da AGES para leitura em ambiente on-line, desenvolvido para essa votação.

3. Na segunda fase, o colégio eleitoral que escolherá a obra vencedora de cada categoria será composto exclusivamente pelos sócios e sócias da AGES em dia com suas obrigações estatutárias, pagamento da anuidade no ano civil corrente, observada a isenção destinada aos sócios fundadores da entidade.

4. No período da votação, a Diretoria da AGES deverá solicitar – via e-mail, publicação no site da AGES – que cada associado e associada manifeste seu voto em cada uma das dez categorias no site da AGES. A votação será on-line em sala de leitura especialmente criada para essa atividade.

4.1. Nenhum associado ou associada poderá votar em livro de sua própria autoria, quer seja autora ou autor único, organizador ou organizadora ou participante de antologia. Associados editores ou editoras, tradutores ou

tradutoras também não poderão votar em obras de sua responsabilidade ou autoria. Na verificação de tal fato, o voto será considerado nulo.

5. De posse das indicações do colégio eleitoral, a coordenação do Prêmio procederá à apuração, por meio de tabulação matemática. O maior número de votos dos associados e associadas da AGES no item Livro do Ano será o critério determinante para conferir ao livro finalista, em qualquer das categorias, o troféu AGES – LIVRO DO ANO 2026.

6. Os casos omissos deste regulamento serão decididos, de forma administrativa, soberana e irrecorrível, pela Diretoria da AGES.

V – DAS INSCRIÇÕES, PRAZOS E PROCESSO DE VOTAÇÃO

1. O ato da inscrição deve ser realizado pelo autor ou autora ou por alguém que o/a represente, por meio do preenchimento do formulário por livro inscrito, do pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), por livro inscrito, e da guarda do comprovante de inscrição recebido no e-mail, após a inscrição realizada no site da AGES. No formulário deverá constar nome do autor/autora ou do organizador/organizadora, título do livro, editora, ano de publicação, categoria de inscrição e o ISBN do livro.

Arquivos obrigatoriamente anexados:

1) comprovante de nascimento ou de moradia no RS do autor/autora; 2) livro e capa em único arquivo; 3) comprovante de pagamento. O valor da taxa não será reembolsável.

Todos os itens deverão ser cumpridos sob pena de indeferimento da inscrição.

1.1 Qualquer equívoco na inscrição deverá ser retificado obrigatoriamente no período de recursos de acordo com o cronograma abaixo, sem devolução de taxa, uma vez que todos os valores são utilizados para a administração do Prêmio AGES – Livro do Ano.

1.2. Os sócios e sócias da AGES em dia com suas obrigações estatutárias estarão isentos/as de taxa de inscrição. A listagem dos sócias e sócios ativos está disponível para consulta no site da Associação: <https://ages.org.br/socios-menu/>

1.3. O valor de R\$ 100,00 por livro inscrito, a título de taxa de inscrição, deverá ser depositado na seguinte conta bancária: CEF, agência 0448, operação 003, conta corrente 001240-9, em nome de Associação Gaúcha

de Escritores, CNPJ 94.593.886/0001-78 ou transferência por PIX (CNPJ 94593886000178). O comprovante de pagamento deverá ser anexado ao formulário de inscrição.

1.4. As inscrições deverão ser realizadas no site da AGES, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ages.org.br/premio2026>. **No ato da inscrição, o autor ou autora deverá anexar o PDF do livro – Capa + Miolo em um mesmo arquivo PDF** - (sendo aceito apenas o formato PDF em arquivo único) para tornar a leitura dos livros possível ao júri, e todos e todas votantes. Tal procedimento deverá ser solicitado à editora responsável pela publicação, a AGES não dispõe de assessoria para a realização desse processo. O arquivo PDF do livro deve ser identificado da seguinte forma: "nome-do-autor-nome-da-obra", em minúscula, separado por hífen.

Feito o preenchimento do formulário constante na página com a obra inscrita, será enviado um comprovante de inscrição para o e-mail referido pelo(a) responsável, que deverá ser guardado. Caso não seja recebido esse comprovante por e-mail, é necessária a verificação da pasta “spam” ou “lixo eletrônico” de sua conta de e-mail antes de contatar a organização do Prêmio pelo e-mail vice.ages.cultural@gmail.com.

1.5 Os PDFs das obras não selecionadas pela comissão examinadora serão descartados imediatamente após a divulgação da lista final.

1.6 Os PDFs dos livros finalistas estarão disponíveis em uma sala de leitura virtual, apenas para os associados e associadas votantes da AGES, durante o período de votação na segunda etapa do Prêmio. As obras finalistas disponíveis na sala de leitura virtual não poderão ser baixadas, impressas ou compartilhadas.

Após a votação, a sala de leitura se desfaz e todos os PDFs serão descartados.

CRONOGRAMA DO PRÊMIO AGES – LIVRO DO ANO 2025

2. As inscrições serão realizadas no período de **1º de julho a 1º de agosto de 2026**.

3. Deverá constar obrigatoriamente na inscrição comprovante de nascimento no RS ou de residência no estado.

4. Divulgação da lista provisória de homologações:

06/08/2026

5. Período de recursos:

De 07/08/2026 a 11/08/26

6. Homologação definitiva:

14/08/2026

7. Divulgação da lista dos finalistas no site da AGES e redes sociais:

19/10/2026

8. Período de envio dos vídeos de até um minuto com os finalistas, divulgando suas obras:

De 21/10 a 31/10

9. Sarau com os finalistas:

13/11, às 18h30min, no auditório Erico Verissimo no Clube do Comércio, durante a Feira do Livro de Porto Alegre

10. Período de votação pelos associados e associadas:

De 1º /11 a 30/11

11. Entrega dos Prêmios AGES – Livro do Ano 2026

Dia 03/12/2026, auditório Barbosa Lessa, Espaço Força e Luz.

Rua dos Andradas 1223

Início às 18h com projeções da história dos 45 anos da AGES.

19h – O Prêmio AGES e homenageados (os fundadores vivos).

12. Outros esclarecimentos através do e-mail: ages@ages.org.br

Porto Alegre, 1º de julho de 2026.

Liana Timm

Presidenta AGES – Associação Gaúcha de Escritores.